

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivanhema

### **RESOLUÇÃO Nº 55, de 18 de dezembro de 2025.**

Concede o certificado SIM às empresas especificadas nessa resolução.

O Diretor Executivo do consórcio CODEVALE, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º - Fica concedido o certificado SIM às empresas abaixo relacionadas, com vigência a partir das seguintes datas:

- I – Supermercado Big Bom SIM 138 de 18 de dezembro de 2025;
- II – Mercado Big Bom Pratic SIM 144 de 18 de dezembro de 2025;
- III – Supermercado Bom Preço SIM 161 de 18 de dezembro de 2025;
- IV- Mercado Pequeno Mundo SIM 140 12 de março de 2025;
- V – Casa de Carne Pague Menos SIM 156 de 8 de outubro de 2025;
- VI – Supermercado Soldera SIM 157 de 28 de outubro de 2025;
- VII – Schulz Frios e Embutidos SIM 135 de 27 de outubro de 2025;
- VIII – Apiário Dois Rios SIM 505 de 27 de outubro de 2025;
- IX – Ovos Bonanza SIM 302 de 4 de setembro de 2025;
- X – Queijaria Recanto Verde SIM/SISBI 207 de 4 de setembro de 2025;
- XI – Delícias da Tutti SIM/SISBI de 206 de 1º de setembro de 2025;
- XII – Mercado Bom Preço SIM 136 de 29 de outubro de 2025;
- XIII – Supermercado Pires SIM 145 de 4 de maio de 2025;
- XIV – Mercado Macaúba SIM 131 de 7 de agosto de 2025;
- XV – Casa de Carne Boa Vista SIM 130 de 4 de julho de 2025;
- XVI – Supermercado Econômico SIM 150 de 3 de setembro de 2025;
- XVII – Mercado Girassol SIM 148 de 17 de novembro de 2025;
- XVIII – Zafra Pururuca SIM 158 de 17 de novembro de 2025;
- XIX – Laticínio Sabor do Campo SIM/SISBI 205 de 8 de agosto de 2025;
- XX – Brahmam Embutidos Artesanais SIM 152 de 8 de agosto de 2025;
- XXI – Açougue do Irmão SIM 153 de 8 de outubro de 2025;
- XXII – Avanço Embutidos SIM/PACPOA 154 de 5 de dezembro de 2025;
- XXIII – Supermercado Alvorada SIM 143 de 16 de maio de 2025;
- XXIV – Supermercado Amoroso SIM 129 de 4 de julho de 2025;

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivanhema

XXV – Supermercado Abeve SIM 125 de 7 de agosto de 2025;  
XXVI – Supermercado Central Max SIM 127 de 4 de setembro de 2025;  
XXVII – Supermercado Lara SIM 146 de 17 de novembro de 2025;  
XXVIII – Casa de Carne Vaca Branca SIM 160 de 10 de dezembro de 2025;  
XXIX – Supermercado Econômico SIM 115 de 17 de dezembro de 2025;  
XXX – Supermercado Conquista SIM 159 de 17 de novembro de 2025.

Art. 2º - Ficam ratificados todos os atos de inspeção realizados pelo CODEVALE em relação as empresas especificadas no art. 1º desta Resolução, desde as datas ali indicadas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia - MS, 18 de dezembro de 2025.



Thiago Morente  
Diretor Executivo